

**INDICAÇÃO Nº 011/2017**

Os Vereadores que a presente assinam, no uso de suas funções administrativa auxiliar, consoante lhes faculta o artigo 198 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica, “ad referendum” do plenário desta egrégia Casa; **que se digne ao Sr. Prefeito Municipal fazer a construção de uma área de lazer no bairro Cidade Nova, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

O direito ao lazer do cidadão está consolidado na legislação do Município, especialmente no disposto no artigo 196 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 3º, inciso I; 6º, inciso V; 9º, inciso IX; 60, § 1º e § 2º, inciso I, dentre outros dispositivos, todos do Plano Diretor do Município. Assim sendo, temos que a disponibilização de áreas de lazer deve ser fomentada por trazer vários benefícios à população de nosso município que têm a necessidade de espaço próprio para o lazer.

É de bom alvitre ressaltar que não existe no bairro Cidade Nova uma área de lazer que possa ser utilizada pela população, sendo, portanto, necessária a implantação de tal área naquela localidade com vistas a dar atendimento aos objetivos e princípios insculpidos no Plano Diretor e na Lei Orgânica desta cidade.

Contamos, pois com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da mesma e com o Poder Executivo para análise de viabilidade da proposta.

Carmo do Cajuru, 21 de fevereiro de 2017.



Zelita Pereira da Silva Nogueira
Vereadora

Edésio Eustáquio Avelar
Vereador

Marcelo Leonardo Caetano
Vereador

Ricardo da Fonseca Nogueira
Vereador

Rodrigo Eustáquio Sales
Vereador

Wilson Flávio de Oliveira
Vereador

Adriano Nogueira da Fonseca
Vereador